PRESIDÊNCIA

EDITAL N.º 77/2024

TOLERÂNCIA DE PONTO

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora Municipal de Controlo Geral da Câmara Municipal Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o **despacho n.º 35-PR/2024, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21.03.2024**, com o seguinte teor:

"*Considerando:*
- A relevância assumida pela celebração da Páscoa, envolvida nas comemorações da Semana Santa, e o que a mesma representa para a comunidade montemorense;
- A frequente deslocação de inúmeras pessoas para junto dos seus familiares;
- A tradição da visita pascal, fortemente enraizada nesta comunidade, que se realiza, em muitas freguesias do concelho, na segunda-feira de Páscoa – dia 01 de abril.

DETERMINO:
1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto no dia 01 de abril de 2024, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.
2- Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores dos serviços essenciais, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.
3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente."

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 25 de março de 2024

A Diretora Municipal de Controlo Geral,

ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS
Dados: 2024.03.25 16:21:25 Z

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos